

PORTARIA N.TC-0159/2013

Inclui novas unidades gestoras no Anexo II da
[Portaria N.TC-770/2012](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, inciso I, do Regimento Interno, instituído pela [Resolução nº TC.06/2001](#),

Considerando o prescrito na [Resolução nº TC-09/2002](#), que estabelece procedimentos para recebimento, autuação e tramitação de processos e papéis no âmbito deste Tribunal de Contas, notadamente o disposto em seu artigo 7º, inciso II, que organiza em grupos de Unidades Gestoras;

Considerando o sorteio de grupos de processos de órgãos e entidades das Administrações Estadual e Municipais, efetuado na sessão ordinária realizada em 10/12/2012, do Plenário deste Tribunal, os quais não constaram os municípios recém criados;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Anexo II, da [Portaria nº TC.0770/2012](#), de 11/12/2012, as seguintes Unidades Gestoras:

I – Prefeitura e Câmara de Vereadores de Balneário Rincão, assim como suas Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas, que deverão compor o Grupo 7 do referido Anexo;

II – Prefeitura e Câmara de Vereadores de Pescaria Brava, assim como suas Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas, que deverão compor o Grupo 5 do referido Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de março de 2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Salomão Ribas Junior

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 14.3.2013